

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 877/91 (Reautuado em 11.03.93)
INTERESSADA : Tânia Maria de Campos Leite
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Geografia Regional", "Geografia Humana" e "Evolução do Pensamento Geográfica" na FCL de Avaré.
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 150/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 24/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 14/04/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Tânia Maria de Campos Leite para lecionar, a partir de 15.02.93, as disciplinas "Geografia Regional", "Geografia Humana" e "Evolução do Pensamento Geográfico", no Curso de Geografia.

2- APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T/E.T nº 183/93 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada continua desenvolvendo estágio de Especialização em Geografia, na UNESP.

PROCESSO CEE Nº 877/91

PARECER CEE Nº 159/93

3- CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Tânia Maria de Campos Leite para lecionar as disciplinas "Geografia Regional", "Geografia Humana" e "Evolução do Pensamento Geográfico", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1993, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Estágio de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 18 de março de 1993.

a) CONS. CELSO DE RUI BEISIEGEL
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Elmara Lúcia de O. B. Corauci e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.03.93.

a) Cons. Yugo OKida
Presidente da CETG